

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 100/2019

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, considerando o deliberado na 141ª. Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o **§ 2º do Art. 30** da Resolução CONSEPE nº 40/2018, de 3 de setembro de 2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º – No caso de aprovada pelo Colegiado a promoção direta do Mestrado para o Doutorado, o aluno beneficiado por esta promoção manterá junto ao Programa e a CAPES, o compromisso de concluir o seu mestrado no prazo máximo de três meses, para os bolsistas de Demanda Social da CAPES, ou no prazo determinado pelo Colegiado, para os demais casos, a partir da data do deferimento desta promoção. A defesa da respectiva dissertação deverá ser feita nos moldes estabelecidos por este regimento para conclusão de mestrado normal, não antecipado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 20 de dezembro de 2019.

**EVANDRO SENA FREIRE
PRESIDENTE**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Jorge Amado

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br